Lei nº. 3.966, de 20 de dezembro de 2016.

"Dá denominação a becos da cidade – (João Airton Espindola de Quadros)".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de **Becos João Airton Espindola de Quadros** o beco que inicia na Rua Carlos Cananeia Ribeiro, distante a 36,90 metros da Rua Campo Romero e o beco que inicia na Rua Campo Romero, entre as ruas da Paz e Carlos Cananeia Ribeiro, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos